



PROJETO DE LEI N° 056/2024
MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 056/2024
ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA
Lagoão, 30 de julho de 2024.

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando Vossas Excelências, estamos encaminhando a esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a prorrogar até 31.12.2024 a vigência das Leis Municipais nº 1.699/2023 (contratação de agentes comunitários de saúde) e 1.701/2023 (contratação de profissional de enfermagem) e por consequência prorrogar as contratações pelo mesmo período.

Muito embora se encontre vedação por conta do período eleitoral, há a exceção prevista no artigo 73 da Lei 9.504/97 que assim dispõe:

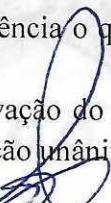
Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, **ressalvados**:

d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

No caso concreto, considerando que tais leis municipais preveem a contratação de agentes comunitários de saúde e de profissionais de enfermagem, temos que tais serviços, por serem da área da saúde, são totalmente essenciais e não podem ter seus serviços interrompidos ou adiados, razão esta que tal contratação encontra respaldo legal. Saliente-se ainda, que o Município de encontra em estado de emergência o que mais ainda corrobora a possibilidade de tais contratações.

Certos da apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, enviamos cordiais saudações, momento que pedimos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAGOÃO-RS

Projeto de Lei n° 056/2024

**AUTORIZA PRORROGAR A VIGÊNCIA DAS LEIS
MUNICIPAIS N° 1.699/2023 E 1.701/2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência e as contratações das Leis Municipal nº 1.699/2023 e 1.701/2023 até 31.12.2024.

Paragrafo único – As demais disposições previstas nas Leis citadas no *caput* permanecem inalteradas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias ou suplementadas se necessário, ou através de Créditos Especiais ou de outro meio contábil permitido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoão, 30 de julho de 2024.


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL